DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.356/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à senhora NATÁLIA BECUZZI DE MOURA, portadora do RG. nº 43.066.916-1 e CPF. nº 368.596.168-30, lotada na função de Conselheiro Tutelar, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/17 a 11/02/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 30 de dezembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.357/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora SIMONE ROCHA MARTINELI, portadora do RG. nº 32.076.591-X e CPF. nº 270.722.608-46, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/17 a 31/08/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

A Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.431.161/0001-05, estabelecida na Av. José Lopes Peres, 122, nesta cidade de Gabriel Monteiro/SP, para os fins dispostos no capítulo I, seção I, artigo 1º, inciso III, das instruções 2/98 do TCE e alterações posteriores, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e remuneração dos cargos e empregos dos quadros da Prefeitura, vigentes em 1º de janeiro de 2019.

01-AGENTES POLITICOS

Especificação.....R$
Prefeito..... 8.360,00
Vice-Prefeito..... 1.672,00

02-CARGOS EM COMISSÃO

Especificação.....R$
Assessor Jurídico.....2.761,88
Chefe de Divisão de Assistência Social.....2.286,59
Diretor Municipal de Contabilidade.....2.883,72
Diretor Municipal de Saúde..... 2.880,05
Coordenador de Escola Infantil.....2.417,19
Chefe do Setor de Transporte e Manutenção de Frota..... 1.482,94
Chefe de Gabinete.....3.633,94
Chefe do Setor de Obras e Serviços Público..... 1.710,96
Chefe do Setor de Enfermagem do PSF.....1.277,79
Chefe do Setor de Manutenção de Estradas.....1.277,79
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Sucen..... 1.442,97
Diretor de Escola..... 3.335,59
Diretor Municipal de Educação.....2.417,19
Diretor Administrativo Municipal..... 4.680,02
Encarregado de Manutenção de Computadores----------...2.135,32
Encarregado do Banco do Povo.....1.661,57
Secretário Executivo.....4.065,29
Secretário de Esportes..... 2.574,02
Vice-Diretor de Escola-..... 2.883,72

03-CARGOS PERMANENTES

Especificação.....R$
Agente Administrativo e Financeiro.....1.482,94
Agente Administrativo e Financeiro II.....1.710,96
Agente Comunitário de Saúde.....1.265,09
Agente Controlador de Vetores.....954,00
Almoxarife..... 1.710,96
Assistente Social..... 2.033,68
Assistente de Seção Pessoal..... 2.286,59
Atendente de Enfermagem.....954,00
Atendente de Saúde.....1.028,83
Atendente Sanitário.....954,00
Auxiliar de Contabilidade.....1.482,94
Auxiliar de Enfermagem.....954,00
Auxiliar de Limpeza Pública.....954,00
Auxiliar de Merendeira.....954,00
Auxiliar de Odontologia.....954,00

Auxiliar de Serviços Gerais.....954,00
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.....954,00
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.....954,00
Aux. Supervisão Mun. De Merenda Escolar.....1.482,94
Braçal.....954,00
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Sucen..... 1.442,97
Contador.....2.286,59
Coordenador Pedagógico.....2.417,19
Coordenador Municipal de Saúde.....2.135,32
Coordenador de Supervisão-Profissional IEC.....1.277,79
Coveiro.....954,00
Dentista ESF.....3.335,59
Dentista.....2.880,05
Eletricista.....954,00
Encarregado de Matadouro.....1.028,83
Encarregado de Manutenção Elétrica.....1.710,96
Encarregado de Transportes.....1.743,84
Encarregado do Setor de Licitações.....2.135,32
Enfermeira.....1.743,84
Enfermeiro do PSF.....1.743,84
Engenheiro.....2.135,32
Engenheiro Agrônomo.....3.456,16
Engenheiro Ambiental..... 2.574,02
Escriturário.....954,00
Escriturário I.....954,00
Escriturário II.....1.028,83
Farmacêutico.....2.033,68
Fiscal.....1.710,96
Fiscal de Posturas.....1.731,47
Fisioterapeuta..... 2.991,02
Fonoaudiólogo.....1.829,03
Guarda Noturno.....954,00
Inspetor de Alunos.....954,00
Instrutor de Ginástica.....1.661,58
Jardineiro.....954,00
Lavadeira.....954,00
Mecânico.....1.277,79
Médico..... 4.254,56
Médico da Família.....12.764,77
Médico do ESF.....8.424,18
Médico Ginecologista.....4.680,02
Médico Plantonista.....6.240,54
Médico Veterinário..... 3.456,16
Merendeira.....954,00
Monitor.....1.028,83
Monitor Escolar.....1.028,83
Motorista de Ambulância.....1.277,79
Motorista.....1.277,79
Nutricionista.....1.743,84
Operador de Máquinas.....1.442,97

Operador de Pá-carregadeira.....1.442,97
Pajem.....954,00
Pedreiro I.....1,028,83
Pedreiro II.....1.277,79
Professor Assistente-PA.....1.943,76
Professor de Educação Básica I.....1.943,76
Professor de Educação Básica II – Arte.....1.943,76
Professor de Educação Básica II – Educação Física.....1.973,76
Professor de Educação Básica II – Inglês.....1.973,76
Professor de Educação Infantil.....1.573,53
Professor de Educação Básica II/EE.....1.573,53
Professor de Educação de Jovens de Adultos.....2.040,96
Professor de Música.....1.573,53
Psicólogo.....1.829,03
Psicopedagogo.....2.574,02
Recepcionista.....1.482,94
Secretário de Escola..... 1.710,96
Servente.....954,00
Técnico de enfermagem.....1.028,83
Tesoureiro.....1.710,96
Tratorista Máquinas Agrícolas.....1.028,83
Varredor de Ruas.....954,00
Zelador Desporto Municipal.....1.277,79

04-Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 28 de dezembro de 2018.
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal